



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.158/2022.

VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE JOSÉ BONIFÁCIO DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL nº. 11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

PROJETO DE LEI nº. 25/2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos, temporários e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 026, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.159/2022.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ARTIGO 2º DA LEI nº. 4.102/2021 QUE CRIOU O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO DENOMINADO "FRENTE TRABALHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0007/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei nº. 4.102, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º. O Programa disponibilizará, até 140 (cento e quarenta) vagas e proporcionará aos seus beneficiados:

I - Bolsa-auxílio desemprego no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

II - Cursos de qualificação profissional; e

III - Participação quinzenal de trabalhos socioeducativos com de psicólogos e assistentes sociais, do município visando a promoção da integração social do beneficiário do Programa.

§ 1º. Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por entidades educacionais, mediante convênio, cuja celebração fica autorizada pelo presente Lei.

§ 2º. Os cursos de qualificação profissional deverão iniciar-se no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do programa.

§ 3º. O benefício disposto no inciso I deste artigo será concedido pelo Poder Público Municipal pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável unicamente até igual período."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei nº. 4.102/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 027 e 028, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.160/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 010/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total, **R\$ 6.204.139,50 - (seis milhões,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 3 de 7

duzentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para realização de obras de construção de do Ambulatório Central, na Avenida Pedro de Toledo, Esquina com Rua 3 de maio na cidade de José Bonifácio - SP.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.204.139,50
TOTAL		6.204.139,50

Art. 3º. O Créditos Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 4.000.000,00 - Receitas do Convenio com Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando a construção do Ambulatório Central, na Avenida Pedro de Toledo, Esquina com Rua 3 de maio na cidade de José Bonifácio - SP;

II - R\$ 2.204.139,50 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 029 e 030, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.381/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total, **R\$ 6.204.139,50 - (seis milhões, duzentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, para realização de obras de construção de do Ambulatório Central, na Avenida Pedro de Toledo, Esquina com Rua 3 de maio na cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei**

Municipal nº. 4.160, de 06 de abril de 2022, distribuídos na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.204.139,50
TOTAL		6.204.139,50

Art. 2º. O Créditos Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 4.000.000,00 - Receitas do Convenio com Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando a construção do Ambulatório Central, na Avenida Pedro de Toledo, Esquina com Rua 3 de maio na cidade de José Bonifácio - SP;

II - R\$ 2.204.139,50 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 055 e 056, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.161/2022.

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, NOS TERMOS DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 05/2022
AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os veículos de transporte escolar municipal devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas:

II - Só estarão disponíveis para a autoridade policial ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 4 de 7

judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

III - instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público e, devidamente sinalizadas;

IV - Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

§ 1º. Ficará a critério do Poder Executivo, a instalação dos equipamentos de que trata o caput, quando se tratar de ônibus escolares.

§ 2º. O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.

Art. 2º. As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. As câmeras deverão seguir as seguintes diretrizes:

I - Estar sincronizadas com data e hora;

II - Possuir "caixa preta" para armazenamento das imagens;

III - Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público;

IV - Devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;

V - Possuir resolução suficiente e ferramenta tipo "zoom" para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circularem pelo local.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, observado o artigo 4º da presente lei.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 031 e 032, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00036/2022,
DE 06/04/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2022, instaurado

através do Decreto Municipal nº. 3.356; de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR POR JUSTA CAUSA, a Senhora **JOSEFINA DA SILVA BERNARDIS**, matrícula nº. 6645, ocupante do emprego permanente de Servente, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 06 de janeiro de 1995, com base no artigo 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 038, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA nº. 00034/2022,
DE 04/04/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora **SÔNIA MARIA SAURA BETTONI**, matrícula nº. 004855, para a partir da presente data, exercer a função gratificada de **Chefe do Centro Neuropsicomotor**, conforme estabelece o Artigo 8º - Seção IV - das funções gratificadas -, da Lei Complementar nº. 001/2004, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 15% (quinze por cento), fixada pelo Artigo 9º - Seção IV, da referida Lei Complementar nº. 001/2004, com alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 036, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00035/2022,
DE 04/04/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 5 de 7

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **RAQUEL DE FÁTIMA BITAR PEREIRA**, matrícula nº. 4425, detentora do emprego permanente de Escrivário Nível I, licença não remunerada pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 037, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 05/04/2022 Valor: R\$ 5.376,92

Data de reconhecimento do crédito: 05/04/2022

Programa: FNAS - Sistema Conv. e Fortalecimento de Vínculos

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 05/04/2022 Valor: R\$ 1.885,35

Data de reconhecimento do crédito: 05/04/2022

Programa: PVS - Programa Vigilância Sanitária

Concessor: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 05/04/2022 Valor: R\$ 6.698,03

Data de reconhecimento do crédito: 05/04/2022

Programa: FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

Concessor: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Associação Lar para os Velhos São João

Data do crédito: 05/04/2022 Valor: R\$ 610,50

Data de reconhecimento do crédito: 05/04/2022

Programa: FNAS-Apoio a Pessoa Idosa-ASILO

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 36.116,20

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 1.162,50

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 22.087,50

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 5.885,14

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 06/04/2022 Valor: R\$ 24.816,92

Data de reconhecimento do crédito: 06/04/2022

Programa: Limite Financeiro MAC - Ambulatorial e Hospitalar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **080/ 2021**.

TOMADA DE PREÇOS nº.: **5/ 2021**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- ÁGUA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. - EPP.

Objeto:- Execução de obras para implantação da Praça ~~de~~ Padre Amarildo Carreta ~~de~~, localizada na Rua João Saura com a Rua José Felix de Lima, no bairro Jardim Primavera, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Início:- 28/03/2022.

Vigência:- 40 (quarenta) dias.

José Bonifácio/SP, 25 de março de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 7 de 7

Outros Atos

A COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145/22-VISAJB Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 352570601-561-000913-1-6 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: MARCELO VINICIUS RODRIGUES GARCEZ 44634966832 CNPJ/CPF: 45.926.085/0001-71 Endereço: Avenida JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 2300 ESQUINA SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VINICIUS RODRIGUES GARCEZ CPF: 44634966832

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128/22-VISAJB Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 352570601-863-000093-1-8 CEVS: 352570601-863-000093-1-8 CEVS: 352570601-863-000093-1-8 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CNPJ/CPF: 36591302816 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 797 ESCRITORIO JB CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CPF: 36591302816 Resp. Técnico: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CPF: 36591302816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96390 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082/22-VISAJB Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 352570601-865-000062-1-1 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: CLINICA DE NUTRICAÇÃO ERICA - NUTRI LTDA CNPJ/CPF: 39.720.967/0001-83 Endereço: Rua 30 DE NOVEMBRO, 459 1-A CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 Resp. Técnico: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:1960/09 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046/22-VISAJB Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 352570601-865-000055-1-7 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: MALDONADO SERVICOS DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA CNPJ/CPF: 33.130.696/0001-20 Endereço: Rua SAO JOSE, 459 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARLI MALDONADO ORSI CPF: 01858011884 Resp. Técnico: SONIA MARLI MALDONADO ORSI CPF: 01858011884 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:23673 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 088/22-VISAJB Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 352570601-865-000020-1-1 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: R & R ERGONOMIA LTDA. ME CNPJ/CPF: 08.853.432/0002-38 Endereço: Rua 30 DE NOVEMBRO, 459 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP

Resp. LEGAL: RODRIGO HENRIQUE DE LIMA CPF: 33197095855 Resp. Técnico: ROMULO MARCOLINO SOARES DE SOUZA CPF: 27772886829 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:124170-F UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO HENRIQUE DE LIMA CPF: 33197095855 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:136766f UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO NEVES CRIVELIN CPF: 30786109858 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:187241f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/22-VISAJB Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 352570601-863-000067-1-8 CEVS: 352570601-863-000067-1-8 CEVS: 352570601-863-000067-1-8 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ/CPF: 45.141.132/0001-71 Endereço: RUA JOÃO SAURA, 0750 AMBULATORIO WALDO D'STEFANO PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI CPF: 32649747897 Resp. Técnico: NAIRA ALZIRA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 31739055802 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217385 UF:SP Resp. Técnico: ANA CLAUDIA DE CARVALHO ARRUDA CPF: 34625558808 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:413899 UF:SP

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128/22-VISAJB Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 000000001-000-000000-1-9 CEVS: 352570601-863-000093-1-8 CEVS: 352570601-863-000093-1-8 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CNPJ/CPF: 36591302816 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 797 ESCRITORIO JB CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CPF: 36591302816 Resp. Técnico: CAROLINA CHIEREGATTO NONATO CPF: 36591302816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96390 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/22-VISAJB Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 352570601-863-000188-1-3 CEVS: 352570601-863-000067-1-8 CEVS: 352570601-863-000067-1-8 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ/CPF: 45.141.132/0001-71 Endereço: RUA JOÃO SAURA, 0750 AMBULATORIO WALDO D'STEFANO PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI CPF: 32649747897 Resp. Técnico: LIVIA BERNADETE SOLDAN CPF: 34380994899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.612 UF:SP